

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1061/2017 - 24.03.2017**

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2017 – Processo 73/2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a deflagração do procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 011/2017 – Processo 73/2017, em data de 09.03.2017, cujo andamento não se perfectibilizou.

Considerando, ressaltar que em casos de anulação, o ato declaratório deve ser antecedido da oportunização aos interessados do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, QUANDO O PROCESSO TIVER ATINGIDO SEU FIM.

Considerando que no caso em comento o procedimento não culminou com seu objetivo, ou seja, apenas alguns atos foram realizados, fica inviável o contraditório; Considerando que anulada a licitação, os efeitos do ato operam retroativamente, impedido quaisquer resultados jurídicos, tudo voltando-se ao *status quo ante*, segundo o que está preconizado pelo art. 59 da LL.

Considerando que a revogação da licitação, prevista no art. 49 da LL, confere à administração revogar seu atos sempre que se vise defender ou resguardar o interesse público, desde que resultante de fatos supervenientes à publicação do edital convocatório.

Considerando que a LL não enumera nem esclarece quais são os interesses públicos que autorizam a unilateral declaração de revogação de uma licitação. DECRETA:

Art. 1º – Determino o cancelamento do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 011/2017 – Processo 73/2017, eis que deflagrado em data de 09.03.2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de março de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2552/2017 - 27.03.2017**

Súmula: Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV e conforme Atestado Médico de 24 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Sr. **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.790.154-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 100057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 22 de março de 2017 a 27 de março de 2017, pelo nascimento de filho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 22 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2553/2017 - 27.03.2017**

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 22 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 994-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 22 de março de 2017 a 18 de setembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 22 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2554/2017 - 27.03.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 108/17 de 27 de março de 2017; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.790.154-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a contar a partir de 27 de março de 2017 a 16 de abril de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2016 a 22.02.2017.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2016 a 22.02.2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1060/2017 - 27.03.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 157/2002 de 08 de julho de 2002; e CONSIDERANDO, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016, resolve:

DECLARAR
Art. 1º Estabilidade Funcional aos seguintes servidores públicos relacionados logo abaixo:

Seq.	Matricula	Servidor	Cargo	Admissão
1	963-1	Clair Alves de Anhaia	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	25/03/2014
2	961-1	Cristiane de Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	25/03/2014
3	962-1	Edemar Patrício da Costa	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	25/03/2014
4	956-1	Fabiane Andressa de Oliveira Pereira	Oficial Administrativo	03/03/2014
5	953-1	Jair Panzera	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	03/03/2014
6	142-2	Juliane Kaiper Capra	Professor II	22/02/2014
7	951-1	Sonia Reichert	Assistente Social	03/03/2014

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 27 DE MARÇO DE 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2551/2017 - 27.03.2017**

Súmula: Concede Elevação de Nível e de Classe à Servidor Público Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, conforme Processo nº 86/17 de 02 de março de 2017, e

Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu e de Classe por Tempo de Serviço a Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matricula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	142-2	Juliane Kaiper Capra	Professor II	N2-A	N3-B

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2550/2017 - 27.03.2017**

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e

Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matricula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	963-1	Clair Alves de Anhaia	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	017	018
2	961-1	Cristiane de Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	001	002
3	962-1	Edemar Patrício da Costa	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	017	018
4	956-1	Fabiane Andressa de Oliveira Pereira	Oficial Administrativo	017	018
5	953-1	Jair Panzera	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	001	002
6	951-1	Sonia Reichert	Assistente Social	035	036

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA QUE TEM POR OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de sistema de abastecimento de água na Linha Rommel, no município de Salgado Filho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98 e sede à Prefeitura Municipal, Rua Floriano Francisco Anater 50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HELTON PEDRO PFEIFER, brasileiro, casado, portador da célula de identidade de nº 5.234.641-0/SSP - PR e inscrito no CPF sob nº 896.866.839-68, residente e domiciliado à Rua Bortolo Centenaro nº 01, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná e, CONTRATADA:

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua 07 de setembro, nº 2555, Centro, cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 20.219.883/0001-32, neste ato por seu representante legal SR. WYLLIAM GERMANO SCHILKE, portador da célula de identidade nº 3.474.438 SESP/SC e do CPF sob nº 036.006.769-70, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços 07/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 7,6079% (sete inteiros e seis mil e setenta e nove décimos de milésimo por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 07/07/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO: 1.0 valor do contrato, após a supressão, é R\$ 245.147,30 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos). 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo de 7,6079% (sete inteiros e seis mil e setenta e nove décimos de milésimo por cento); 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 21/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: 1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente da contratante, exarada, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 21 de março de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Contratante
WYLLIAM GERMANO SCHILKE - Sc Engenharia E Poços Artesianos Ltda CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição: 466

Nome: Volmir Militz Picini

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais A

Classificação: 2º

Inscrição: 480

Nome: Alberto Jaco Reichert

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais A

Classificação: 3º

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

d) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

e) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

f) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

h) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

i) Cédula de Identidade;

j) CPF/MF em situação regular;

k) PIS/PASEP;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ

AAFACE (Associação de Formação de Atletas de Campo Eré) convoca os interessados para eleição da nova diretoria em exercício 01/2017, para se fazerem presentes na sede da AFACE, CNPJ: 05.620996/0001 51, localizada na rua Coronel Bertoso S/N, representada pelo atual Presidente em exercício, o Sr. Adir Helenbrink, as 18:30hrs, no dia 20 de março de 2017 em sua sede, conforme endereço acima citado.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: JOSE LADIMIR ORTEGA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais. E realizar o acréscimo na quantidade dos itens contratados neste processo licitatório, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93, diante disso, o valor do contrato será modificado na mesma alíquota, sem alterar o valor contratado para cada item, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 02 de abril de 2017 e com término em 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR: Fica acrescida a quantia de R\$ 19.625,00 (Dezenove mil seiscientos e vinte e cinco reais), pagos conforme prestação de serviços transporte escolar, para os itens 1 e 2 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 27 de março de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 112/2017

SÚMULA- Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONVERTER em abono pecuniário, 35 (trinta e cinco) dias da Licença Prêmio, da Servidora Pública Municipal MARIA OLINDA LANDIN, lotada no cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-03, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2011 a 10.03.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de março de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 114/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, à partir de 27 de março de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor VINICIUS WELTER, portador da Cédula de Identidade sob n. 4.023.967 S.E.S.P/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 076.121.209-41, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de VETERINÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II- Grupo Ocupacional Operacional Classe "A" Tabela "A" - Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 27 de março de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 30/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada.: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COM DE VEICULO

LTDA

Valor.....: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Vigência.....: Início: 27/03/2017 Término: 27/03/2018

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2017

Recursos.....: Dotação: 2.019.4.4.90.52.00.00.00 (412)

Objeto.....: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), através da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC, autorizado pelo Ofício nº 858/2017 - CGARC/DIRAD/FNDE de 16 de março de 2017.

Salgado Filho, 27 de Março de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 115/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, à partir de 27 de março de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor TIAGO RODRIGUES DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade sob n. 10.744.586-2 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 068.580.209-42, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II- Grupo Ocupacional Operacional Classe "A" Tabela "B" - Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 27 de março de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 11/2017
Referente ao processo Administrativo nº 11/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei 8666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame de aprovação da Assessoria Jurídica que, emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) com a empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA., tendo como fundamento o art.25 incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Salgado Filho, 27 de março de 2017
Helton Pfeifer - Prefeito Municipal de Salgado Filho

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 001/2017

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 629, de 18 de Novembro de 2016. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 91.787,28 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0401- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

26.782.0742.1.002 - Estradas Rurais e Obras de Arte

4.4.90.51.00.00.00.00.1777 - Obras e Instalações.....R\$ 24.156,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0431.2.013 - Encargos do Fundeb

3.1.90.13.00.00.00.00.1101 - Obrigações Patronais.....R\$ 16.056,03

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

3.1.90.11.00.00.00.00.1495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 44.610,66

3.1.90.13.00.00.00.00.1495 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.325,77

3.1.90.16.00.00.00.00.1495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 638,82

Total Geral R\$ 91.787,28

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA: 1101 - Transf. Recursos Fundeb

VALOR - R\$: 16.056,03

FONTE DE RECEITA: 1495 - Atenção Básica

VALOR - R\$: 51.575,25

FONTE DE RECEITA: 1777 - Convênio 660/2016 - SEAB - Pavimentação de Estradas Rurais

VALOR - R\$: 24.156,00

TOTAL: 91.787,28

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 7 de Fevereiro de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 002/2017**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 629, de 18 de Novembro de 2016. **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar no Valor de R\$ 101.317,27** (cento e um mil, trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0542.1.001 – Pavimentar Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00.00.1790 – Obras e Instalações.....R\$ 44.996,53
0600 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0602 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0761.2.018 – Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
3.3.90.39.00.00.00.1763 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.476,05
0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
3.1.90.11.00.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.766,15
3.1.91.13.00.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....R\$ 78,54
Total Geral R\$ 101.317,27

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do **superávit financeiro** das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA: 1495 – Atenção Básica
VALOR – R\$: 35.844,69

FONTE DE RECEITA: 1763 – Convênio Ministério Cidades – Ginásio de Esportes
VALOR – R\$: 20.476,05

FONTE DE RECEITA: 1790 – Convênio Ministério Cidades – Recapeamento Asfáltico e Calçadas
VALOR – R\$: 5.140,00

Total: **101.317,27**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 10 de Março de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 003/2017**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 629, de 18 de Novembro de 2016. **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.013 – Encargos do Fundeb
3.1.90.16.00.00.00.1102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
Total Geral: R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.013 – Encargos do Fundeb
3.3.90.33.00.00.00.1102 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 10 de Março de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA**

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Organização da Produção Industrialização e Comercialização Ângelo Berti Machado de Dionísio Cerqueira e Região COOPERCAB

Paulo Antônio Rodrigues Da Silva presidente da **Cooperativa de Organização da Produção Industrialização e Comercialização Ângelo Berti Machado de Dionísio Cerqueira e Região COOPERCAB**, com sede na Avenida Washington Luiz, 410 – Sala 01 – Centro, município de Dionísio Cerqueira – SC, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.698.410/0001-09, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social, convoca os sócios da Cooperativa para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Câmara De Vereadores sito à Avenida Washington Luiz nº150 no centro do município de Dionísio Cerqueira – SC, no dia 19 de abril de 2017.

As 8h00, em primeira convocação com presença 2/3 (dois terços) dos sócios; as 9h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos sócios, ou as 10h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo, 20 (vinte) sócios, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia.

1. Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
2. Fixação dos honorários, gratificação, cédula de presença dos membros do Conselho de administração e do Conselho Fiscal.
3. Assuntos Gerais.

Obs.: para efeito de quórum, a cooperativa conta com de 318 (trezentos e dezoito) sócios, aptos a votar. A Assembleia não se realizará na sede da cooperativa por falta de espaço físico.

Dionísio Cerqueira – SC, 28 de março de 2017.
PAULO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - Presidente

DESCONTOS NOS IMPOSTOS
Lei Municipal nº 1749/2017

IPTU ISS TAXAS ALVARÁS

MULTAS com isenção de 100%

JUROS com isenção de 80%

Vencidos até 31 de Dezembro de 2016

PREFEITURA DE AMPÉRE
COMPROMISSO E RESPEITO

Consultas de Dívidas pelo portal do Município
www.amperez.gov.br
Rua Rui Barbosa, 279 - Distrito de Trabalhador e Favelização

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 004/2017**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 629, de 18 de Novembro de 2016. **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8,66** (oito reais e sessenta e seis centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0600 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0602 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0761.2.018 – Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
3.3.90.39.00.00.00.1763 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8,66
Total GeralR\$ 8,66

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do **superávit financeiro** das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA: 1763 – Convênio Ministério Cidades – Ginásio de Esportes
VALOR – R\$: 8,66

TOTAL: 8,66

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 10 de Março de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

PERUFFO
Rede Bem Viver
Seu amigo de construção

FARBREN Killing
Coral Sivalil
Sistema especializado para pintura de interiores

Cimento, Argamassa, Areia, Pedra Brita, Tijolos, Telhas, Cerâmicas, Ferro, Metais Sanitários, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Ferragens em Geral

PRANCHITA (46) 3540-1355 | SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (46) 3563-1979

Pizzaria Vitrine da Pizza
fornos a lenha

Rodízios de Pizzas: Quartas, Sextas, Sábados e Domingos

A Lá Carte de Pizzas: Terças e Quintas

TELE ENTREGA (segunda a quinta)

3644-1571 / 9193-5860

Rua Washington Luiz, 1050 - B. Centro - Jd. Santa Rosa - Florianópolis

Curso de Dança de Salão

Venha aprender dançar ou aperfeiçoar seu passo nos **Ritmos Gaúcho e de Bandas**

GRATUITO
TRAJE LIVRE

INÍCIO DIA 23/05
TERÇA-FEIRA 19:30H

LOCAL: **CENTRO DE IDOSOS ANCHIETA/SC**

GRUPO DE DANÇA

INVESTIMENTO: Pacote de Vendas, Garagem, Pórcela e Venda de Ingressos para Baile da Família

APÓIO E REALIZAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/SC**

RAÇA RF

INFORMAÇÕES: (48) 3012-3200 (CAMPUS) (51) 4149753 (RIBEIRÃO)

CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL
SÃO FRANCISCO

Um novo estilo de vida para seu peludo!

(49) 3644-4161
Avenida Washington Luiz, 1050,
Dionísio Cerqueira - SC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.285.899/0001-88 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85520-000 - Salgado Filho - PR		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2017 - IL Processo Administrativo: 11/2017 Processo de Licitação: 11/2017 Data do Processo: 22/03/2017	
		Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2017
 b) Licitação Nr.: 4/2017-IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 d) Data Homologação: 27/03/2017
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), através da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC, autorizado pelo Ofício nº 858/2017 - CGARCO/RAD/FNDE de 16 de março de 2017.

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cf. cotação):	Qtd. de Itens	Méda Desc. (%)	Valor (R\$)
- 004783 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COM. DE VEICULO	1	9,9999	168.000,00
	1		168.000,00

Salgado Filho, 27 de Março de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
 Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
 Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **OLÍDIO REBELATTO**, inscrito no CPF sob nº 195.551.809-20 e sua esposa **VILMA CALZA REBELATTO**, inscrita no CPF sob nº 760.758.779-91, residentes e domiciliados na Rua Juares Paludo, nº 255, Centro, na cidade de Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 10 (dez), da quadra nº 03 (três)**, sito na Rua Azaleia, do Loteamento Azaleia, na Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 1.538,31m² (um mil, quinhentos e trinta e oito metros e trinta e um decímetros quadrados), sem construções, com as características e confrontações, conforme matrícula 16.500, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em três lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Municipal nº 1.505/2006, Decreto Municipal nº 13/2017 de 08/02/2017 e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 44.176, livro 1.N, aos 13/03/2017. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


Gilmar Schreiner Pereira
Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
 Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
 Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **EDIVILSON BREGALDA**, inscrito no CPF sob nº 046.922.709-50, residente e domiciliado na Rua Francisco Zanotto, s/n, Centro, na cidade de Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 1-M (um-M), da quadra nº 114 (cento e quatorze)**, do perímetro urbano da Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 1.000m² (um mil metros quadrados), sem construções, com as características e confrontações, conforme matrícula 14.026, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em três lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79 de 20/12/1979, Lei Estadual nº 6.063/82 e nº 10.957 de 23/11/1998, Lei Municipal nº 1.505 de 18/04/2006, Decreto Municipal nº 14/2017 de 08/02/2017 e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 44.156, livro 1.N, aos 03/03/2017. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

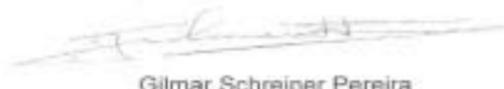
Comarca de Dionísio Cerqueira
 Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
 Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da Sra. **LILIANE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 016.209.859-68, residente e domiciliada na Rua José Domingos de Oliveira, nº 224, Bairro Estrada das Areias, na cidade de Indaial/SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 1-B (um-B), da quadra nº 114 (cento e quatorze)**, do perímetro urbano da Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), sem construções, com as características e confrontações, conforme matrícula 14.015, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em três lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79 de 20/12/1979, Lei Estadual nº 6.063/82 e nº 10.957 de 23/11/1998, Lei Municipal nº 1.505 de 18/04/2006, Decreto Municipal nº 15/2017 de 09/02/2017 e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 44.184, livro 1.N, aos 16/03/2017. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


Gilmar Schreiner Pereira
Registrador